



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.350, de 14 de fevereiro de 2022.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.500, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 604.062,05 (seiscentos e quatro mil, sessenta e dois reais e cinco centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

1032 - ASFALTAM.,RECUP.E CALCAMENTO DE RUAS

4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1590 - EMPRÉTIMO BRDE (15296)604.062,05

Art. 2º - O recurso necessário à Suplementação, de acordo com o Art 1º, decorrerá da arrecadação à maior, a se verificar na receita:

1646 - 4.2.1.1.9.00.1.1.07 - EMPRÉTIMO BRDE604.062,05

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 14 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda